



Estado de Minas Gerais
Município de Muriaé
Secretaria Municipal de Administração

COMUNICAÇÃO INTERNA

Nº 121/2023

DATA: 26/09/2023

DO: SETOR DE LICITAÇÕES
PARA: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Em cordial visita, venho por meio desta, encaminhar para análise os documentos solicitados no pregão eletrônico nº 153/2023, processo licitatório nº 219/2023. Em continuação á análise que vem sendo feita, a respeito dos laudos solicitados no descritivo dos itens que compõe o referido pregão, **enviamos uma relação de todos os itens concorridos por cada empresa, para que seja feito análise em menos fases de tramitação, assim, uma análise geral de quais itens serão possíveis de fornecimento por essas empresas, por estarem em conformidade com o solicitado, caso consagrem-se classificadas, é ideal.** Isto se da pelo fato de que, na primeira análise feita (já anexada nos autos deste processo), algumas empresas foram desclassificadas, e para que após cada análise não seja necessário uma nova comunicação informando os próximos classificados do item, **enviamos toda a relação, a fim de dar celeridade ao processo, conhecido a demanda pelos itens. Segue a fio:**

1 - PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MÓVEIS

Classificou-se para: 2, 3, 4, 9, 10, 15, 28, 29, 35 e 36

Competiu e está em sequencia na classificação: 12, 14 e 19

2 - ARICANDUVA COMERCIO DE ARTIGOS DE PLÁSTICO EIRELI

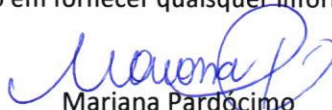
Classificou-se para: 7 e 24

3- TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Classificou-se para: 12, 14, 18, 19 e 20.

Competiu e está em sequencia na classificação: 2, 3, 4, 7, 9, 15, 29, 35, 36

Por fim, informamos nossa disposição em fornecer quaisquer informações necessárias.


Mariana Pardocimo

Setor de Licitações e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Av. Maestro Sansão, 236 – Centro – Muriaé – MG – CEP: 36.880-000

Tel. (32) 3696-3331 e 3696-3317

CNPJ – 17.947.581/0001-76

ESCLARECIMENTO

DATA: 26/09/2023

Da: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Para: Setor de Licitação/Secretaria Municipal de Administração	Data: 26/09/2023
<p>Considerando a necessidade de analisar documentos técnicos exigidos no edital do Pregão Eletrônico 153/2023 e que tem como objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de mobiliários, visando atender a Emenda Parlamentar direcionadas ao CRAS ITAMURI Emenda 202281000306 - Programação 314390620220002 e Emenda 202281000306 - Programação 314390620220003 destinada a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE e visa garantir melhores condições de trabalho aos servidores e as pessoas atendidas nas unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.</p> <p>Considerando os documentos anexados por cada empresa, fica esclarecido que:</p> <p><u>A EMPRESA PAULO HENRIQUE LUCIANO COMÉRCIO DE MOVÉIS NÃO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM O EXIGIDO NO EDITAL NOS ITENS ABAIXO:</u></p> <p>Itens 2, 3, 4, 12, 14, 15, 19, 35 e 36</p> <ul style="list-style-type: none">• NÃO APRESENTOU ABNT NBR 8094;• NÃO APRESENTOU ABNT NBR 8095;• NÃO APRESENTOU ABNT NBR 8096;• NÃO APRESENTOU LAUDO EMITIDO POR DE RESISTÊNCIA POR DUREZA A LÁPIS COM RESULTADO MÍNIMO DE 6H CONFORME ASTM D 3359:2009• NÃO APRESENTOU LAUDO EMITIDO POR DE ADERÊNCIA COM RESULTADO MÍNIMO DE 5B CONFORME ASTM D 3363:2005;• NÃO APRESENTOU LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE CONTROLE DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CONFORME NORMA JISZ 2801:2010;• NÃO APRESENTOU CERTIFICAÇÃO ABNT NBR 13961/2010 <p>Itens 9, 10, 28, 29</p> <ul style="list-style-type: none">• NÃO APRESENTOU CERTIFICADO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS CONFORME MODELO 5 DE CERTIFICAÇÃO;• NÃO APRESENTOU LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE CONTROLE DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CONFORME NORMA JISZ 2801:2010;• NÃO APRESENTOU CERTIFICAÇÃO ABNT NBR 13961/2010 OU CERTIFICAÇÃO ANÁLOGA OU AINDA RELATÓRIO DE REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS CONTIDOS NA NORMA PARA ESTE MÓVEL <p><u>A EMPRESA ARICANDUVA COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PLÁSTICO EIRELI ESTÁ EM CONFORMIDADE COM O EXIGIDO NO EDITAL NOS ITENS ABAIXO:</u></p> <p>Itens 7 E 24</p>		

A EMPRESA TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA NÃO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM O EXIGIDO NO EDITAL NOS ITENS ABAIXO:

Itens 2, 3, 4, 12, 14, 15, 19, 35 e 36

- NÃO APRESENTOU ABNT NBR 8094;
- NÃO APRESENTOU ABNT NBR 8095;
- NÃO APRESENTOU ABNT NBR 8096;
- NÃO APRESENTOU LAUDO EMITIDO POR DE RESISTÊNCIA POR DUREZA A LÁPIS COM RESULTADO MÍNIMO DE 6H CONFORME ASTM D 3359:2009
- NÃO APRESENTOU LAUDO EMITIDO POR DE ADERÊNCIA COM RESULTADO MÍNIMO DE 5B CONFORME ASTM D 3363:2005;
- NÃO APRESENTOU LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE CONTROLE DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CONFORME NORMA JISZ 2801:2010;
- NÃO APRESENTOU CERTIFICAÇÃO ABNT NBR 13961/2010

Itens 9, 29

- NÃO APRESENTOU CERTIFICADO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS CONFORME MODELO 5 DE CERTIFICAÇÃO;
- NÃO APRESENTOU LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE CONTROLE DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CONFORME NORMA JISZ 2801:2010;
- NÃO APRESENTOU CERTIFICAÇÃO ABNT NBR 13961/2010 OU CERTIFICAÇÃO ANÁLOGA OU AINDA RELATÓRIO DE REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS CONTIDOS NA NORMA PARA ESTE MÓVEL

Item 18

- NÃO APRESENTOU CERTIFICADO DE CONFORMIDADE À NORMA ABNT NBR 13961;
- NÃO APRESENTOU CERTIFICADO DE CONFORMIDADE A NORMA NR17;

Item 20

- NÃO APRESENTOU - LAUDO DE ACORDO COM A ASTM D 7091/13 E RESULTADO DE ESPESSURA MÁXIMA DE 74 MICRAS.
- NÃO APRESENTOU LAUDO DE ACORDO COM A NBR 9209/86 ATESTANDO QUE OS PRODUTOS POSSUEM REVESTIMENTO EM FOSFATO COM MASSA IGUAL OU SUPERIOR A 1,2G/M2.
- NÃO APRESENTOU - LAUDO DE ACORDO COM A ASTM D 2794/2010, ATESTANDO QUE A TINTA SUPORTA MAIS DE 350 KG.M SEM CAUSAR TRINCAS.
- NÃO FOI APRESENTADO LAUDO ABNT NBR 8094:1983
- NÃO APRESENTOU CERTIFICADO DE CONFORMIDADE A NORMA NR17;

Portanto, esses são os esclarecimentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e o processo será devolvido para que a Pregoeira tome as decisões e medidas devidas.

Sem mais.

Atenciosamente,

Vanessa Magalhães Azeredo
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Recebida por: